



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1992: Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do senhor secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Foi deliberado por unanimidade votada na forma legal aprovar as actas número trinta e oito e trinta e nove.=====

===== RESUMO DIARIO DA TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento do balançete da tesouraria referente ao dia sete do corrente, o qual apresenta um saldo em operações orçamentais de 30.898.324\$80- trinta milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro escudos e oitenta centavos- e de operações de tesouraria de 13.846.880\$50- treze milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Novembro e oito do corrente, proferiram os seguintes despachos:=====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por delegação vinte licenças para utilização e por subdelegação noventa e seis licenças para construção.=====

----- VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação- da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 7.500.290\$40- sete milhões quinhentos mil duzentos e noventa escudos e quarenta centavos.



----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, trinta e nove; policiais, cinco; canídeos, três; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, duas; licenças de caça: Nacional, uma, maior, uma; renovações de cartões de feirante, cento e quarenta e uma; renovações de cartão de vendedor ambulante, duas; publicidade, uma; licença de emissão de música na via pública, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== RECTIFICAÇÃO A ACTA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992: Na deliberação referente à colocação de sinais de trânsito junto à Escola Secundária Ferreira de Castro onde se lê "bem como estudar a localização e colocação de lombas", deve ler-se "bem como estudar a localização e colocação de bandas sonoras".===

===== PESSOAL =====

===== CONCURSOS- CONCLUSÃO DE PROCESSO DE CONCURSO: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar como concluído o concurso para cinco lugares de apontador, aberto por deliberação de 28 de Agosto de 1990, mesmo faltando prover uma vaga, pelo facto de os candidatos posicionados entre o sexto e o décimo quinto lugar terem a mesma nota, e ser legalmente impossível que classificados vários candidatos em igualdade, a Câmara proceda à nomeação de apenas um deles, conforme consta do acordão do Tribunal de Contas número 176/ /92, de 16 de Junho.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== SUBSÍDIOS DIVERSOS: Foram analisados os seguintes pedidos:=====

----- ESCOLA DE AREOSA- PINHEIRO DA BEMPOSTA (SUBSIDIO PARA COMPRA DE FOTOCOPIADORA): Após análise da carta da Directora da escola em título, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não atribuir qualquer subsídio para a aquisição da máquina de fotocópias por não ser ocasião própria para tomar decisão, devendo voltar a ser colocado à consideração da Câmara no próximo ano, para resolução.=====

----- ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (SUBSIDIO PARA A FESTA DE NATAL): Presente o ofício da escola em epígrafe, em que solicita a atribuição de um subsídio destinado à consecução de uma pequena festa de Natal. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, não conceder qualquer subsídio.=====

----- DELEGAÇÃO ESCOLAR DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (SUBSIDIO PARA EXPEDIENTE

A DELEGAÇÃO): Dado conhecimento do teor do ofício da delegação escolar em título, em que solicita um subsídio para despesas de expediente que permita continuar a imprimir alguma dinâmica administrativa, após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal atribuir um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).=====

----- DELEGAÇÃO ESCOLAR DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (SUBSIDIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA): Face ao ofício número oitocentos e cinquenta da delegação escolar em epígrafe, em que vem enviar lista dos respectivos responsáveis e número de salas e de auxiliares nas escolas e jardins de infância do Município, afim de ser atribuído o subsídio de expediente e limpeza, e após análise do solicitado a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter os valores atribuídos no ano lectivo findo, ou seja, 6.500\$00 (seis mil e quinhentos escudos) para os lugares com auxiliar e 7.500\$00 (sete mil e quinhentos escudos) para os lugares sem auxiliar.=====

----- COORDENAÇÃO CONCELHIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO LECTIVO 92/93 COM EDUCAÇÃO DE ADULTOS: Apresentado o Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo em curso, da Coordenação Concelhia de Oliveira de Azeméis, que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES- SUBSIDIO PARA ACTIVIDADES: Dado conhecimento do teor do ofício da colectividade em epígrafe, em que solicita um subsídio extraordinário para as actividades programadas para o ano 1993, e após análise detalhada do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, atribuir um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES (SUBSIDIO PARA DESPESAS DE ALUGUER): Dado conhecimento do ofício da colectividade em título, em que solicita colaboração para fazer face às despesas de aluguer das instalações desportivas da escola C+S de Cucujães, local onde treinam, e após análise do mesmo a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal atribuir um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).=====

----- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE PALMAZ- APOIO A ACTIVIDADES: Presente o ofício da colectividade em epígrafe em que solicita o apoio para aquisição de viatura, aquisição de terreno, construção de pavilhão polivalente bem como a iniciativas pontuais a levar a efeito no decorrer do próximo



ano. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que será atribuído anual em conjunto com todas as outras colectividades.

----- MAURICIO ANTONINO FERNANDES- PUBLICAÇÃO DE MONOGRAFIAS E DISPENSA

DE SERVIÇO: Face ao ofício enviado pelo professor Maurício Antonino Fernandes, relativamente ao deliberado em reunião de 27 de Outubro passado, em que foi solicitada a entrega de documentação em seu poder para publicação das monografias e após análise detalhada do mesmo, disse o senhor Vereador Marques Tavares que a Câmara é complacente com determinadas situações, e que o senhor Doutor ganhando muito ou pouco, tomou compromissos que a Câmara desenvolveu perante a população, dizendo que iria publicar as monografias, e o que acontece, e seja do seu conhecimento é que o senhor Doutor não tem correspondido e consequentemente a Câmara também não tem cumprido com a publicação das mesmas. Sabe contudo que o senhor Doutor, apresentou em devido tempo despesas de deslocação e de fotocópias de documentos de pesquisa que certamente sem qualquer intenção, reservou em seu poder, não fazendo na oportunidade a entrega à Câmara como lhe competia. Não tendo a mesma, que seja do seu conhecimento, notificado o senhor Doutor para que abandonasse o serviço de que estava incumbido, mas sim que lhe desse conclusão como é desejado, preferiu o senhor Doutor comodamente dizer à Câmara, que fazia acompanhar alguns papéis que podia dispensar e se demitia do serviço de coordenador cultural, o que em seu entender parece uma forma muito cómoda de se eximir às responsabilidades que havia assumido, mas não enviou à Câmara como legítimo e de boa norma todos os elementos que tem em seu poder, os quais e só esses justificam os pagamentos que a Câmara lhe vinha efectuando. Sendo assim, reivindica que esses documentos de pesquisa que foram objecto de despesas camarárias seja entregue a esta no mais curto espaço de tempo. A Câmara em concórdia com o exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar a entrega dos mesmos.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- IRMÃOS SOUSA JORGE, LD<sup>a</sup>- LIGAÇÃO DE SANEAMENTO: Face ao requerido pelo titular acima mencionado, quanto à ligação de saneamento de águas pluviais do edifício sito na Rua General Humberto Delgado, com o número 181, nesta cidade, aos colectores Municipais a partir das caixas receptoras, e após informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, após apreciação do mesmo, deferir o solicitado devendo o requerente efectuar o pagamento no valor de 189.312\$00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e doze escudos).=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== AGUA- ACTUALIZAÇÃO DE TABELA DE TAXAS E TARIFAS: Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi dada informação de que ao proceder à actualização da tabela de taxas, tarifas e penalidades do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Agua ao Município, tinha sido alertada para o facto de que devido à quantia elevada do custo do ramal a actualização de comparticipação em conduta deveria ser reconsiderado pela Câmara quanto a oportunidade da sua actualização. Após análise do exposto, considerando que embora a taxa seja elevada o aumento previsto em tabela será de 3.200\$00 (três mil e duzentos escudos) e será preferível o aumento gradual ano a ano do que não o fazer, vindo mais tarde as mesmas a sofrer um agravamento rápido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal cumprir o estipulado na referida tabela.=====

===== AURELIO DA SILVA (ISENÇÃO DE PAGAMENTO): Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentada exposição quanto à isenção de pagamento de comparticipação em conduta de água, pelo utente supra citado, por a ligação de água ser para a sua habitação e anteriormente enquanto existiam os serviços Municipalizados, os funcionários não pagarem a mesma desde que a água fosse para uso na sua habitação. Após análise do exposto, considerando que o funcionário é um trabalhador como qualquer outro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não isentar do pagamento da comparticipação em conduta de água.=====

===== JOAQUIM DA SILVA GOMES (REEMBOLSO DE RAMAL DE AGUA): Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi prestada informação de que para execução do ramal 229/92 foi calculada uma distância de vinte metros quando na construção do mesmo apenas foi executado um ramal de oito metros por se verificar que a conduta passava mais próxima, pelo que havia que reembolsar o munícipe mencionado em título da quantia de 30.000\$00 (trinta mil escudos). Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o referido reembolso.==

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO EM CURSO: Apresentado o documento referente à décima quarta alteração do orçamento do ano em curso, nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei número 341/83, de 21 de Julho, e após análise do mesmo, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por maioria, votada na forma legal, aprová-la.=====



----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 24 de NOVEMBRO E 07 DE DEZEMBRO: Pelo senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período mencionado em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 71.208.291\$00 (setenta e um milhões duzentos e oito mil duzentos e noventa e um escudo). A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.==

===== ENCERRAMENTO AO PÚBLICO EM 11 DE DEZEMBRO CORRENTE: Posto à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida lido o comunicado da Associação Nacional de Municípios Portugueses, quanto às medidas a tomar nomeadamente o encerramento das instalações e serviços das Câmaras Municipais no próximo dia 11 do corrente, no seguimento das decisões tomadas no "II Encontro Nacional de Autarcas", realizado em 28 de Novembro de 1992, face à actuação do Governo para com as autarquias, sobretudo no domínio das finanças locais. Após análise do mesmo, tendo em conta que a Câmara é penalizada só neste ano em 310.484 contos (trezentos e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro contos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, encerrar as suas instalações e serviços ao público no próximo dia 11 do mês de Dezembro em curso.=====

----- APROVISIONAMENTO -----  
===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os seguintes processos desenvolvidos pelo serviço de aprovisionamento, para se proceder às respectivas adjudicações:=====

----- AQUECEDORES: De acordo com a informação dos serviços respectivos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição do material em epígrafe, às firmas que oferecem preços mais vantajosos, assinalados no mapa comparativo em processo a fluorescente rosa, sendo o seu custo de 3.910\$00 (três mil novecentos e dez escudos) para aquecedores de barras e 7.800\$00 (sete mil e oitocentos escudos) para aquecedores a óleo, acrescidos do respectivo IVA, e na impossibilidade de fornecimento por parte das mesmas, adjudicar às firmas assinaladas no mapa comparativo a fluorescente amarelo.=====

----- REFUNDAMENTO DO POÇO: Face à informação dos serviços respectivos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar à firma José Maria Dias de Melo, por ser a que apresenta proposta mais favorável ou seja 32.000\$00 (trinta e dois mil escudos) para o refundamento e 7.000\$00 (sete mil escudos) para manilhas/metro, preços a que acresce o IVA à taxa legal.=====

----- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BINDER: De acordo com a informação dos serviços em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal

adjudicar à firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada, pelo preço de 3.307.500\$00 (três milhões trezentos e sete mil e quinhentos escudos) acrescido do respectivo IVA, sendo o fornecimento a efectuar por fases, de acordo com os interesses e disponibilidades de obra.=====

----- DEPOSITO EM PVC COM FIBRA DE VIDRO: De acordo com a informação dos respectivos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar o fornecimento do material em título à firma António Pinho, pelo preço de 29.500\$00 (vinte e nove mil e quinhentos escudos), acrescido do IVA respectivo, por ser a que oferece preço mais vantajoso.=====

----- MATERIAIS DE CONDUTA: De acordo com a informação em processo dos serviços respectivos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o fornecimento de materiais em título às firmas cujos preços estão assinalados no mapa comparativo a fluorescente amarelo.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- COIMAS: Após devidamente instruídos foram presentes os processos de contra- ordenação para apreciação e decisão:=====

----- Processo de contra ordenação nº 108/92: António Marques de Oliveira, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de dez mil escudos.=====

----- Processo de contra- ordenação nº135/92- António Ferreira Miranda, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cinquenta mil escudos.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 141/92- José Flausino Azevedo Tavares, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta; deliberado por unanimidade votada na forma legal remeter a exposição do arguido à apreciação jurídica.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 191/92- Mário dos Santos Ferreira, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul; deliberado por unanimidade votada na forma legal, conceder o pagamento em cinco prestações de 10.000\$00 (dez mil escudos).=====

----- Processo de contra- ordenação nº 149/92- Manuel Correia Freitas, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar; deliberado por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de cem mil escudos.=====



----- Processo de contra- ordenação nº 22/92- Firma Pentágono, com sede na Rua Central, Olival, Vila Nova de Gaia; com base nos respectivos autos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cinco mil escudos.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 142/92- Armando Augusto Silva, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 119/92- Daniel Pereira de Andrade, residente no lugar de Quinta Nova, freguesia de S. Vicente de Pereira, concelho de Ovar, ao qual foi aplicada a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos), no processo acima referido, requer o seu pagamento em cinco prestações de vinte mil escudos; a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido.

----- Processo de contra- ordenação nº 140/92- Mário Bastos Silva, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de quinhentos escudos.=====

----- Processos de contra- ordenação nºs 122, 123 e 124/92- Mário dos Santos Ferreira; com base no parecer jurídico a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal rever a situação e posterior resolução.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 136/92- Abílio de Paiva Amorim, residente no lugar das Moutas, freguesia de Fajões; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 137/92- Sílvio Santos Correia da Silva, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães; com base nos respectivos autos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- Processo de contra- ordenação nº 138/92- Emília Ferreira da Costa, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque; com base nos respectivos autos aplicar a coima de cem mil escudos.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDÕES: Seguidamente foram apreciadas as seguintes solicitações de certidões:=====



----- MARIA CLARA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, residente no lugar de Passos, desta freguesia e concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de venda de artigos para o lar (louças e adornos), no rés do chão direito, pertencente a Dulcídio Marques Ferreira Alegria, na Rua Ernesto Pinto Basto, nº211, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- JOHN SNAPE, sócio gerente da firma Graphite technologies Moldes (Portugal), Limitada, sita na Rua Casal Galego, 44, freguesia de Marinha Grande, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento comercial (máquinas e ferramentas) no rés do chão do prédio pertencente a António Milara Bastos, sito na Rua Doutor António Joaquim Freitas, 170, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- JOÃO MANUEL DE OLIVEIRA MAGANO, residente no lugar de Vilarinho, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento na instalação de um estabelecimento de venda de instrumentos musicais, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel Mário de Pina e Silva, sito no lugar de Picoto, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o pedido dado que o prédio foi construído para habitação e comércio.=====

----- NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES, com sede na Quinta do Picôto, Cucujães, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um bar e de duas máquinas de diversão, na sua sede sita no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que dado tratar-se de uma colectividade sem fins lucrativos, deferir o pedido.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

----- Continuando foram objecto de apreciação e decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (FORNECIMENTO DE MATERIAIS): Retirado para melhor estudo.=====

----- FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PASSEIOS: No seguimento da solicitação anteriormente retirada de apreciação, a qual se reportava ao fornecimento de materiais para passeios, foi colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi analisada e tomada posição, quanto ao arranjo dos mesmos, deliberando a Câmara por unanimidade votada na forma legal, que a partir de 1 de Fevereiro de 1993, as licenças de construção deverão ter a indicação de que o



proprietário ficará obrigado a construir o passeio na frente do seu prédio.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- FORNECIMENTO DE MANILHAS: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia supra mencionada, em que solicita o fornecimento de duzentas manilhas de trinta e cinco centímetros, destinadas a proteger a estrada de Cavadas/Nabais das águas pluviais, e após efectuado o respectivo orçamento de custos do valor de 242.904\$00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quatro escudos), com IVA incluído, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fornecer o material solicitado de acordo com as disponibilidades.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA (SUBSIDIO PARA ARMARIOS PARA ESCOLA): Sendo presente o ofício da Junta de Freguesia em título, em que solicita uma comparticipação para aquisição de armários para a escola de Areosa, tendo em conta que o referido mobiliário tem características diferentes dos fornecidos pela Câmara, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal participar com 80.000\$00 (oitenta mil escudos).=====

===== OUTROS: No seguimento dos trabalhos da Ordem do Dia, foram ainda apreciados os seguintes assuntos:=====

----- IRMÃOS SOUSA JORGE, LDª (MATERIAIS PARA PASSEIOS): Face ao solicitado pelo requerente em epígrafe, quanto ao fornecimento de pedrinha de vidro branco, pedrinha de vidro preto e pó de pedra, para arranjo os passeios em frente do seu edifício na Rua General Humberto Delgado, nesta cidade, e após efectuado orçamento de custos do valor de 66.350\$00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta escudos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fornecer o referido material.=====

----- COMISSÃO DO SANTUARIO DE LA- SALETTE- SUBSIDIO PARA VITRAIS: Face à carta pela Comissão do Santuário de La- Salette, em que solicita uma comparticipação para colocação de vitrais na capela, disse o senhor Vereador Arquitecto Gaspar, abster-se de qualquer discussão sobre o assunto, deliberando a Câmara por unanimidade votada na forma legal, mandar analisar e submeter a parecer jurídico.=====

----- LOTEAMENTO DA AGUINCHEIRA- SANTIAGO DE RIBA UL (ALTERAÇÃO DE LOTES): Pela Junta de Freguesia de Santiago de Riba Ul, foi solicitada a alteração às áreas dos lotes números um, dois, três, quatro e cinco, do loteamento da Aguincheira, afim de aproveitar um projecto de habitação existente nos serviços camarários. Após apreciação do solicitado e de acordo com a informação da Divisão de Planeamento e Projectos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma

legal, aprovar a solicitada alteração devendo ser corrigido o respectivo alvará.

----- CONTRATO DE ASSISTENCIA AO ELEVADOR PARA O ANO DE 1993: Pela firma Efacec- Elevadores, S.A., foi apresentado o contrato de assistência ao elevador sito no edifício da Câmara, para vigorar no ano de 1993. sendo o mesmo do valor de 4.050\$00 (quatro mil e cinquenta escudos) mensais, acrescido do respectivo IVA. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar o mencionado contrato.=====

----- RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FACULDADE DE ARQUITECTURA (ASSISTENCIA AO P.D.M.): Pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, foi apresentada proposta para renovação do protocolo celebrado para consultadoria na elaboração do Plano Director Municipal, actualizando o montante da remuneração por avença mensal para 200.000\$00 (duzentos mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e para os contratos de prestação de serviços efectuados com os arquitectos, alteração para 2.228.000\$00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil escudos) pagável em doze prestações mensais de 185.666\$00 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis escudos, acrescidos do respectivo IVA, desde Outubro do ano em curso, sendo o mesmo actualizável de harmonia com a percentagem de aumento fixada para a Função Pública a partir do próximo ano. Após apreciação da mesma, tendo em conta a necessidade de acompanhamento e execução do referido P.D.M., a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a mesma.=====

===== EMPREITADAS =====

===== AUTOS E OUTROS: Seguidamente foram apreciados os autos referentes às seguintes empreitadas:=====

----- CAPTAÇÃO DE AGUA NA ESCOLA PRIMARIA DE OUTEIRO- TRAVANCA: Presente o auto referente à empreitada em título da firma Hidronorte- Sondagens e Captações de Agua, Limitada, no valor de 1.157.500\$00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e quinhentos escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigôr. Após apreciação do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- CAPTAÇÃO DE AGUA NA ESCOLA VELHA DE PINHÃO- PINDELO: Presente o auto da firma Hidronorte- Sondagens e Captações de Agua, Limitada, referente à empreitada em epígrafe, no valor de 817.000\$00 (oitocentos e dezassete mil escudos) acrescido do respectivo IVA. Após apreciação do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo, e autorizar o respectivo pagamento.



----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Pela Divisão de Obras Municipais foram apresentados os autos da firma Fundágua, referentes à empreitada em título, respeitantes a trabalhos contratuais do reservatório da zona Baixa R4, com o número onze, no valor de 3.032.641\$00 (três milhões trinta e dois mil seiscientos e quarenta e um escudos) e trabalhos a mais na rede da zona baixa nas Ruas 1º de Maio, Alípio Brandão, Calvário- sector 4, no valor de 1.912.-038\$00 (um milhão novecentos e doze mil e trinta e oito escudos) valores a que acresce o respectivo IVA. Após análise dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.===

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE: Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o auto de trabalhos contratuais número nove, da firma Fundágua, referente à empreitada em título, no valor de 5.032.631\$00 (cinco milhões trinta e dois mil seiscientos e trinta e um escudos), a que acresce o IVA respectivo. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/SANTIAGO DE RIBA UL: Do empreiteiro da obra em título, Manuel Francisco de Almeida, limitada, foi pela Divisão de Obras Municipais, apresentado o auto de trabalhos imprevistos número vinte e seis, referentes a ramais domiciliários residenciais na Rua G, no valor de 95.000\$00 (noventa e cinco mil escudos), a que acresce o respectivo IVA. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO- NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi colocado à consideração do Executivo a deliberação sobre a nomeação da comissão de avaliação do processo de recolha e tratamento de lixo, e obtendo votação unânime, se passou em seguida à indicação das pessoas que deveriam integrar a mesma, após o que a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, nomear o senhor Presidente Ramiro Marques Ferreira Alegria, senhor Vereador Manuel Marques Tavares e o Técnico Engenheiro Manuel Frederico Amarante Moreira.=====

----- ABERTURA DE INQUERITO A ACTUAÇÃO FISCAL: No seguimento do deliberado quanto à fixação de coimas, e tendo em conta as declarações prestadas pelo Município senhor Mário Santos Ferreira, o Executivo deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir inquérito ao fiscal respectivo afim de serem aprofundados os casos em apreço e outros, atendendo-se que a Câmara precise de moralizar a acção fiscalizadora.=====



===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

===== AUTOS DE EMBARGO E OUTROS: Continuando, a Câmara tomou conhecimento dos autos de embargo de obras efectuados a:=====

----- ARMANDO DA COSTA OLIVEIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Roque que procedia à construção de um poço.=====

----- MANUEL CORREIA DE FREITAS, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, que procedia à construção de uma habitação.=====

----- ARMANDO AUGUSTO DA SILVA, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, que procedia à ampliação de uma oficina.=====

----- ARMANDO DA COSTA OLIVEIRA (TRANSGRESSÃO)- Face à verificação de que o munícipe em título procedia à construção de um poço num local onde a Junta de Freguesia de São Roque prevê a construção de uma rua pública, fazendo-o sem qualquer licença Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal mandar arrasar de imediato o referido poço.=====

----- ARMANDO CRUZ ALVES DA SILVA (DENÚNCIA)- AUTO DE PERITAGEM AO PREDIO DE ANACLETO RIBEIRO DA COSTA SANTOS; Efectuado o respectivo auto de peritagem ao bloco habitacional do senhor Anacleto Ribeiro da Costa Santos, sito no lugar da Gandara, freguesia de Cesar, quanto à insalubridade denunciada pelo senhor Armando Cruz Alves da Silva, e de acordo com a mesma, que se dá como transcrito, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, notificar o proprietário, dando conhecimento da referida peritagem e obrigando-o a executar as obras ali mencionadas no prazo de trinta dias.=====

----- ANIBAL DA COSTA SANTOS SIMÃO (AUTO DE PERITAGEM AO PREDIO DE RENDA DO SENHOR ANTONIO TAVARES DA SILVA)- Efectuada a peritagem ao prédio do município em epígrafe, sito no lugar das Barrocas nesta cidade, quanto a obras necessárias realizar no mesmo, de acordo com a mesma, que se dá como transcrita, a Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal, dar conhecimento da referida peritagem e notificar o proprietário para executar as obras ali descritas no prazo de trinta dias.=====

===== LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS- CONJUGAÇÃO DO DECRETO- LEI 445/91 E 448/91 E O REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS CAMARARIA: Apresentada a minuta da deliberação, no intuito de esclarecer alguma dúvidas de interpretação resultantes da conjugação dos Decretos mencionados em título sobre o regime de licenciamento de obras particulares e loteamentos, e o estabelecido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças da Câmara, que vai ficar arquivada ex pasta anexa ao livro de actas, após análise da mesma e efectuados alguns esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, apro-

vá-la, procedendo-se de imediato, relativamente a todos os processos em curso de acordo com a mesma.=====

===== Sendo treze horas o Senhor Presidente deu por interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e dez minutos, sem a presença do se-  
nhor Vereador Engenheiro Domingos Ferreira.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 839/90- ARLINDO MENDES MARTINS- Retirado.=====

----- Processo nº 363/92- ALCIDES SOARES OLIVEIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 1025/84- MARÇAL ALMEIDA E SILVA E OUTRO- Retirado.=====

----- Processo nº 689/92- CONSTRUÇÕES DAIRAS- Retirado.=====

----- Processo nº 9/92- MANUEL HERCULANO SILVA OLIVEIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 90/92- MARIO AUGUSTO TEIXEIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 365/92- SUSANA MARIA OLIVEIRA MELO VALENTE- Retirado.=====

----- Processo nº 820/92- ANTONIO OLIVEIRA PINHO- Retirado.=====

----- Processo nº 192/92- CELESTINO RIBEIRO OLIVEIRA, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área de três mil quatrocentos e quinze metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número setecentos e noventa e nove, da freguesia de Pindelo em nome do seu proprietário José Soares Pinto, residente em Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com José Soares de Pinho e ribeiro, Nascente com José Soares de Pinho e caminho e do Poente com José Maria Pinheiro de Castro e caminho, requer a aprovação do presente projecto. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pinhão. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente com uma frente de vinte e seis metros, com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de 31 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade deferir chamando-se a atenção do descrito no parecer técnico que se transcreve: "O presente pedido de destaque entrou durante a vigência do Decreto- Lei 400/84 nestes ser-

viços nada têm a opôr e deixam à apreciação superior. Em caso de deferimento "apresentar cálculos de betão armado e esquema de rede de água".=====

----- Processo nº1577/76- CLUBE ESCOLA LIVRE DE AZEMEIS- Retirado.=====

----- Processo nº 316/81- LUIS FERREIRA CORREIA- Retirado.=====

----- Processo nº 138/87- ARTUR EMILIO PEREIRA SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 934/86- ANSELMO MATOS FERREIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 771/91- M. SILVA MATEUS & COMPANHIA, LDª, com sede na Giesteira, vem em aditamento ao seu processo referido, apresentar projecto rectificado de modo a garantir o afastamento do logradouro de 6 metros, criando uma baia de estacionamento longitudinal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, fixando o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade e mais elementos previstos no parecer técnico.=====

----- Processo nº 643/88- MARIA TERESA FERNANDES TAVARES SILVA CRUZ- Retirado.=====

----- Processo nº 268/92- JOAQUIM SIMÕES ALMEIDA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer em aditamento ao processo referido (construção de um armazém provisório desmontável no mesmo lugar e freguesia), a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a título precário e pelo limite máximo de três anos, para o fim requerido, devendo retirar da proximidade da via pública a maquinaria que presentemente deposita na área recentemente adquirida à Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 396/90- MANUEL ALMEIDA E SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 191/92- EVARISTO FERREIRA PINTO, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, requer a revalidação do referido processo (ampliação de uma moradia no lugar de Cavalari). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir mediante o parecer da CCRN. Poderá apresentar nova solução para apreciação.=====

----- Processo nº 885/88- JOSÉ MARIA JESUS SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 44/91- MANUEL FONSECA VALENTE- Retirado.=====

----- Processo nº 1221/79- JOSE ALVES DA COSTA, residente no lugar de Entre-Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra, apresentar as alterações introduzidas no projecto inicial (ampliação de instalações fabris). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o despacho de 03.11.92.=====

----- Processo nº 831/92- JORGE GOMES DA COSTA- Retirado.=====



----- Processo nº 895/92- ANTONIO PEREIRA AMORIM- Retirado.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 1026/87- HERDEIROS DE MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, vem em aditamento ao referido processo requerer a aprovação do loteamento a levar a efeito em Fundo do Lugar, Cidacos, e a obtenção do respectivo alvará. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar conhecimento do parecer técnico. A Câmara abrirá o alargamento logo que receba indicação de que o possa executar. Quanto à negociação proposta deverá entender-se directamente com a Câmara para estudo.=====

----- Processo nº 10/92- SIMOLDES AÇOS, LIMITADA, com sede no lugar de Além da Ribeira, freguesia de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (loteamento na Rua da Industria, Zona Industrial em Oliveira de Azeméis) apresentar a rectificação das áreas dos lotes e área a ceder ao domínio público assim como a implantação da área a ocupar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer técnico de 92.11.30 que se dá como transcrito, face ao acordo e parecer favorável da CCRN. Ouvir-se a EDP nos termos do parecer técnico de 92.05.15.=====

----- Processo nº 69/92- VERA MARIA COSTA SOARES & IRMÃOS- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo nº 3/91- AMADEU FERREIRA PINTO SILVA PRAÇA, residente na Rua Doutor Simões dos Reis, 354, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra, apresentar exposição no sentido de explicar os motivos pelos quais ainda não iniciou as obras do loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, atendendo à exposição feita e à explicação dada pela Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 33/91- CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LIMITADA, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao referido processo requerer que a caução a prestar no valor de 11.210.000\$00 (onze milhões duzentos e dez mil escudos) por garantia bancária, seja substituída pela hipoteca a constituir a favor desta Câmara dos lotes números 4 e 5 do respectivo alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar como hipoteca os lotes 4 e 5 propostos.=====

----- Processo nº 75/92- ROMULO ANTONIO COSTA ROCHA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requer licença de loteamento para o terreno com a área de setecentos e catorze metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano mil oitocentos e dois, da freguesia de Cucujães, sito no

lugar de Rebordões, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Domingos Ferreira da Costa, Sul com Emília de Andrade e do Nascente com estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, devendo ser calculadas as taxas para pagamento, após o que será emitido o alvará.==

----- Processo nº 80/82- VERISSIMO SOARES NEVES, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil e dez, da freguesia de São Roque, sito no lugar de Calvário, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com José Maria Ribeiro, Sul e Poente com estrada e do Nascente com Francisco Ferreira da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir nos termos do parecer da CCRN.=====

----- Processo nº 71/92- MARIA EMILIA OLIVEIRA MOREIRA E OUTRAS, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, requer licença de loteamento para o terreno com a área de seis mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos trezentos e quarenta e trezentos e quarenta e um e rústico dois mil e vinte e oito, da freguesia de São Roque, sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Ilídio Ferreira dos Santos, Sul e Poente com estrada e do Nascente com José da Costa Godinho; pretende lotear uma parcela de terreno com a área de três mil cento e setenta metros quadrados, a confrontar: Norte com Ilídio Ferreira dos Santos, Sul com proprietárias, Nascente com José da Costa Godinho e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir mediante o parecer da CCRN.=====

----- Processo nº 70/91- ANTERO TAVARES MENESES GANDRA, residente no lugar de Búzio, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo supra destacar a zona pública de acesso aos lotes com uma rotunda de inversão de marcha, retirando o portão de entrada inicialmente previsto e a definição das cérceas dos três lotes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir podendo apresentar nova solução de acordo com o parecer da CCRN do qual deve ser dado conhecimento.=====

----- Processo nº 4/92- SERAFIM JOAQUIM CORREIA, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil duzentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quinhentos e sessenta e sete, da freguesia de Carregosa, sito no lugar de Carregosa de Cima, com as seguintes confrontações: Norte com caminho e Abel Gomes Correia, Sul com serafim Gomes Correia, Nascent-

te com caminho e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito.=====

----- Processo nº 57/91- MANUEL JORGE SILVA BESSA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Picoto, freguesia de Cesar), apresentar as peças escritas e desenhadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir de acordo com o parecer jurídico que se dá como transcrito.=====

----- Processo nº 51/89- ANTONIO CESAR GUEDES, residente na Rua António Alegria, número 161, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo já referido, requerer vistoria às infraestruturas realizadas, designadamente às de electricidade (loteamento a levar a efeito no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deve ser dado conhecimento ao requerente do teor do auto de recepção provisória.

----- Processo nº 922/85- SALVADOR JESUS GOMES SILVA, residente no lugar de Vila chã, freguesia de São Roque, requer a recepção definitiva das infraestruturas do alvará de loteamento número 38/85, uma vez que já decorreram trezentos e sessenta e cinco dias da recepção provisória a fim de se poder libertar totalmente a garantia bancária. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção definitiva, libertando-se a caução conforme aponta o auto de recepção.=====

----- Processo nº 2339/81- ANIBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA, em representação dos herdeiros de Flávio Laranjeira- foi presente a informação da Divisão de Obras Particulares, referente ao auto de recepção definitiva do alvará de loteamento número 148/89. A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar ao requerente o teor do mesmo auto.

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- JOÃO BARBOSA DA CUNHA FIGUEIREDO, residente no lugar de Ribeira Verde freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho e AFONSO CORREIA DE PINHO, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, sendo donos e possuidores de uma propriedade, vêm ao abrigo do Código Civil, requerer certidão de transformação da propriedade em propriedade horizontal, com duas fracções distintas. A propriedade a fraccionar situa-se no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir nos termos do parecer técnico que se dá como transcrito.

----- FERNANDO GASPAS VIANA BRANDÃO DE AZEVEDO, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul e ISABEL MARIA VIANA BRANDÃO AZEVEDO GONÇAL-

VES TAVARES, residente no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, sendo possuidores de um prédio sito no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, inscrito na matriz urbana sob o artigo número quinhentos e oitenta e seis, confrontando a Norte com Herdeiros de José Maria Pinto, a Sul com Arcílio Brandão de Azevedo e Joaquim Nunes, a Nascente e Poente com estrada, descrito na Conservatória do registo Predial de Oliveira de Azeméis com o número 00543/110191 da freguesia de Santiago de Riba Ul com as inscrições G-1 e G-2, com uma área coberta de duzentos e noventa e dois metros quadrados e com uma área descoberta de mil cento e vinte e dois metros quadrados, pretendem a conversão do referido prédio em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão para quatro fracções que se dão aqui como transcritas. O prédio tem acesso pela estrada Municipal que passa na sua frente e consta de cave destinada a armazéns, rés do chão destinado a duas moradias e primeiro andar também para duas moradias. A área total do terreno é de mil quatrocentos e catorze metros quadrados sendo a área de construção de duzentos e noventa e dois metros quadrados e a área descoberta de mil cento e vinte e dois metros quadrados. A área de construção é de: edifício cento e sessenta e seis metros quadrados, garagens com cinquenta e cinco metros quadrados e anexos com setenta e um metros quadrados, o que perfaz duzentos e noventa e dois metros quadrados no total. A área descoberta está dividida da seguinte forma: jardim com cento e quarenta e sete metros quadrados; área comum a todas as fracções de cento e sessenta metros quadrados quintal com oitocentos e quinze metros quadrados o que perfaz um total de mil cento e vinte e dois metros quadrados. Existe uma área de sessenta e cinco metros quadrados que é o jardim e logradouro pertença das fracções B e D. Também existe jardim e logradouro com a área de oitenta e dois metros quadrados que é pertença das fracções A e C. Há uma área de cento e sessenta metros quadrados que é pertença de todas as fracções. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar.=====

===== CERTIDÕES =====

----- AMADEU MANUEL FERREIRA GONÇALVES, com sede em Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer lhe seja passada certidão camarária negativa de loteamento (processo de obras número 200/91), para efeitos bancários. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O processo de construção foi aprovado numa parcela de terreno existente e não sujeita à disciplina dos loteamentos".

----- ANTONIO FERNANDES VALENTE, casado, residente no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um



prédio para habitação, com cave rés do chão e andar, numa parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e sessenta e três metros quadrados, a destacar do prédio misto, sito no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, deste concelho com a área de dezassete mil quinhentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos número quinhentos e noventa e nove e quinhentos e quarenta e três e rústico novecentos e nove da freguesia de Ul, em nome do seu proprietário Rosa da Silva Loureiro, residente em Serro de Baixo, freguesia de Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado em como a parcela de terreno destacada obedece aos requisitos emitidos pelo artigo quinto do Decreto- Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, atendendo a que a parcela de terreno é servida pelas infraestruturas necessárias- abastecimento de água, colector de saneamento e pavimentação e por conseguinte se integra no aglomerado urbano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar que tem enquadramento no Decreto- Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 297/92- FIRMINO PINHO PINTO DO PAÇO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao seu processo supra, juntar exposição com as características da obra a efectuar (alpendre com estrutura simples de madeira com chapa de zinco assente em pilares de betão armado ou ferro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a título precário não devendo constituir construção definitiva.=====

----- Processo nº 615/92- PAULO ALEXANDRE CORREIA COSTA E OUTRO, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno com a área de quatrocentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir como apresenta, podendo apresentar nova solução dando satisfação ao parecer técnico.=====

----- Processo nº 780/92- CARLOS OLIVEIRA AMORIM, residente no lugar de Vi- lar, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de restauração da uma habitação sita na lugar de Moinho do Meio, Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Carlos de Oliveira Amorim, Sul com estrada Nacional 16-3 e do Nascente com caminho Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir de novo a D.E.A. no sentido de esclarecer se considera o proposto como obras de conservação.=====

----- Processo nº 71/9+- VICTOR MANUEL FERREIRA CORREIA, residente no lu-

gar de Fojo, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao seu processo através referido, apresentar plantas topográficas demonstrativas da nova solução para a implantação da moradia pretendida. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O presente aditamento que inclui plantas topográficas propõe nova implantação que respeita o afastamento lateral de 3 metros e 4,50 metros ao eixo do caminho Sul, bem como o afastamento frontal alinhada pela construção Norte, de acordo com o despacho de 92.9.8. Assim a implantação apresentada na planta topográfica escala 1/200, corte longitudinal e transversal, é aceitável para a construção de uma habitação, devendo esta respeitar o R.G.E.U.".

===== EXPOSIÇÃO =====

----- VALTER DO VALE BASTOS, residente na Quinta da Castanheira, lugar da Abelheira, deste concelho, vem expor o seguinte referente ao processo número 459/79: O pedido de licença de habitabilidade ou ocupação foi indeferido com base nas razões mencionadas no ofício número 1073 de 26.01.92, não estando a ter-se em conta que quando se colocou a necessidade de arranjar local para a EDP, foi abordado por aquela empresa e disponibilizou as instalações, criando as condições e alugando-as para o fim em vista. Solicita a concessão da licença de habitabilidade, em virtude dos apartamentos estarem alugados há vários anos sem qualquer direito a estacionamento e o prédio não se encontrar sujeito ao regime de propriedade horizontal, comprometendo-se aquando do pedido de Propriedade horizontal criar as condições para o estacionamento das respectivas fracções e executar obras nos apartamentos. Assim, após a execução das mesmas será requerida a respectiva vistoria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir atendendo à exposição e nos termos do seu próprio compromisso.

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei número 100/84, de 29 de Março e número três do artigo vinte e sete do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.

*Assisio Augusto Ferreira Henriques*  
*Valente do Vale Bastos*  
*João*

*António Manuel Mendes Almeida*  
*Luís José Gomes Fernandes*  
*Conselheiro Valente de Jesus Costa*